

## CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.532/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO 30° CONCURSO LEITEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.532/2023, em 10 de OUTUBRO de 2023, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

#### **RESOLVE**

**Art. 1° -** Fica autorizado o chefe do poder executivo a conceder premiação em dinheiro às equipes participantes do "30° concurso leiteiro", evento a ser realizado no mês de outubro de 2023.

- I- Para as equipes participantes da Categoria 1 (20kg):
- a) Primeiro lugar, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- b) Segundo Lugar, R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- c) Terceiro Lugar, R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- d) Quarto Lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- e) Quinto Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)

0600-000

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 - Bairro São Tarcísio - Afonso Cláudio/ES - CEP: 29600-000





## CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

### Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

- II- Para as equipes participantes da Categoria 2 (30kg):
- a) Primeiro lugar, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- b) Segundo Lugar, R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- c) Terceiro Lugar, R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- d) Quarto Lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- e) Quinto Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)
- III- Para as equipes participantes da Categoria 3 (Livre):
- a) Primeiro lugar, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- b) Segundo Lugar, R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- c) Terceiro Lugar, R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- d) Quarto Lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- e) Quinto Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)
- IV- Para as equipes participantes da Categoria 4 (Novilha):
- a) Primeiro lugar, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- b) Segundo Lugar, R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- c) Terceiro Lugar, R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- d) Quarto Lugar, R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 - Bairro São Tarosio - Afonso Cláudio/ES - CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br - Telefone (27) 3735-1234 - e-mail: cmac@cmac.es.gov.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

- e) Quinto Lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais)
- Art. 2º O Chefe do Poder Executivo baixará ato próprio concedendo a premiação instituída no art. 1º desta lei.
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Ficha 561, Fonte 2500.
- Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch. Afonso Cláudio/ES, 10 de outubro de 2023.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 - Bairro São Tarcísio - Afonso Cláudio/ES - CEP: 29600-000





### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio, 26 de Outubro de 2023.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito